



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

906

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

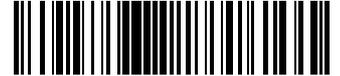
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LAGUNA ESPORTE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSB2300341564

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

FELIZ  
Local

12 Setembro 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210190375 em 25/09/2023 da Empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52307066000122 e protocolo 233387081 - 25/09/2023. Autenticação: F254F997804E55FB744DE43C72C57E0D634FC8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/338.708-1 e o código de segurança DNME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



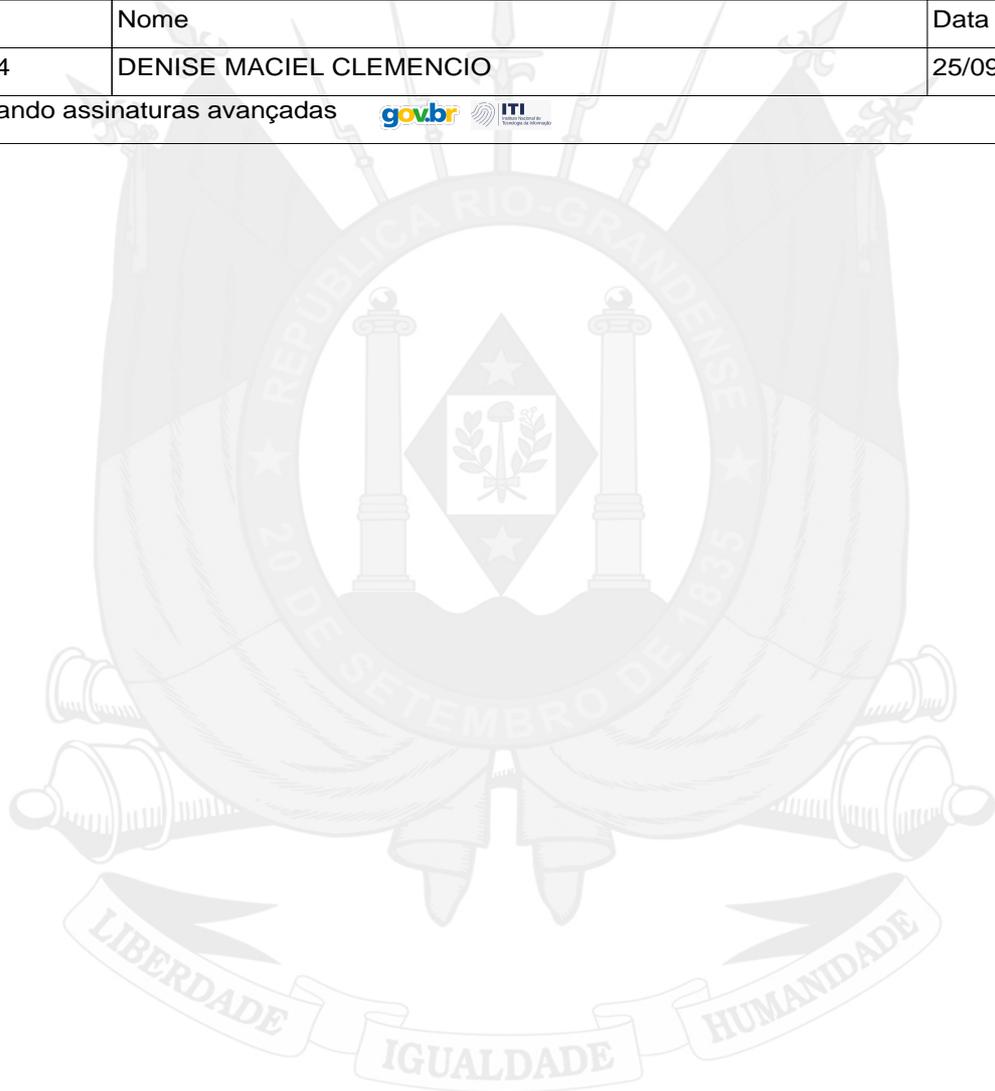
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL<sup>907</sup>

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/338.708-1	RSB2300341564	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
625.391.679-34	DENISE MACIEL CLEMENCIO	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210190375 em 25/09/2023 da Empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52307066000122 e protocolo 233387081 - 25/09/2023. Autenticação: F254F997804E55FB744DE43C72C57E0D634FC8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/338.708-1 e o código de segurança DNME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

## CONTRATO SOCIAL DE LAGUNA ESPORTE LTDA

**DENISE MACIEL CLEMENCIO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 13/02/1967, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 625.391.679-34, identidade: 1737246, órgão expedidor: SSP-SC, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SANTA FAUSTINA, número 100, bairro MAR GROSSO, município LAGUNA - SC, CEP: 88.790-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: LAGUNA ESPORTE LTDA

### DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, número 550, bairro CENTRO, SALA: 02,;, município FELIZ - RS, CEP: 95.770-000.

### DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS NATURAIS. COMERCIO VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS ARTIFICIAIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE TROFEUS, CAMISAS, CHUTEIRAS, BOLAS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. SUPERMERCADO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATO. COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS E FITAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. SERVICOS DE PRE IMPRESSAO. IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE SUVENIRES E BIJUTERIAS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. SERVICOS DE PINTURA DE TETOS, QUADRAS, PAREDES. INSTALACAO DE CABOS ELETRICOS. INSTALACOES ELETRICAS. ALARMES. SERVICOS DE INSTALACAO DE TOLDOS



E PERSIANAS. COLOCACAO E INSTALACAO DE CALHAS. MONTAGEM E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS OU PRODUTOS. OBRAS DE ALVENARIA. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

#### **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)**

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 13/09/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)**

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
DENISE MACIEL CLEMENCIO	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

#### **DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)**

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **DENISE MACIEL CLEMENCIO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)**

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

#### **DO PRO LABORE**

**Cláusula Décima** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**Cláusula Décima Segunda** - A(s) parte(s) eleger(m) o foro FELIZ - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

**Feliz/RS, 12 de setembro de 2023.**

---

**DENISE MACIEL CLEMENCIO: Sócio/Administrador**





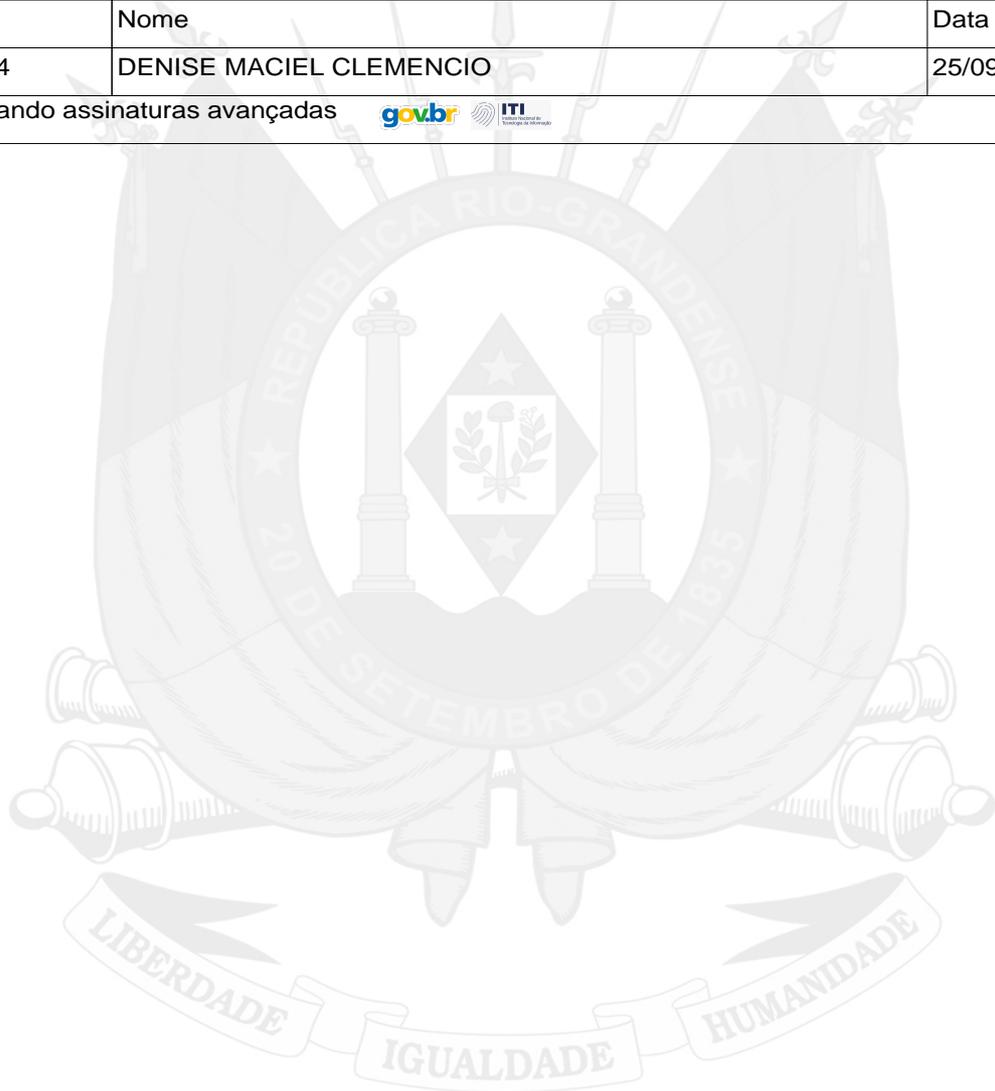
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL<sup>911</sup>

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/338.708-1	RSB2300341564	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
625.391.679-34	DENISE MACIEL CLEMENCIO	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210190375 em 25/09/2023 da Empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52307066000122 e protocolo 233387081 - 25/09/2023. Autenticação: F254F997804E55FB744DE43C72C57E0D634FC8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/338.708-1 e o código de segurança DNME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/338.708-1, em 25/09/2023 da empresa: LAGUNA ESPORTE LTDA, de NIRE 4321019037-5, foi deferido digitalmente sob o número 43210190375, em 25/09/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
625.391.679-34	DENISE MACIEL CLEMENCIO	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
625.391.679-34	DENISE MACIEL CLEMENCIO	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 25/09/2023, às 16:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/338.708-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210190375 em 25/09/2023 da Empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52307066000122 e protocolo 233387081 - 25/09/2023. Autenticação: F254F997804E55FB744DE43C72C57E0D634FC8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/338.708-1 e o código de segurança DNME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
 JOSÉ TADEU JACOBY  
 SECRETÁRIO GERAL

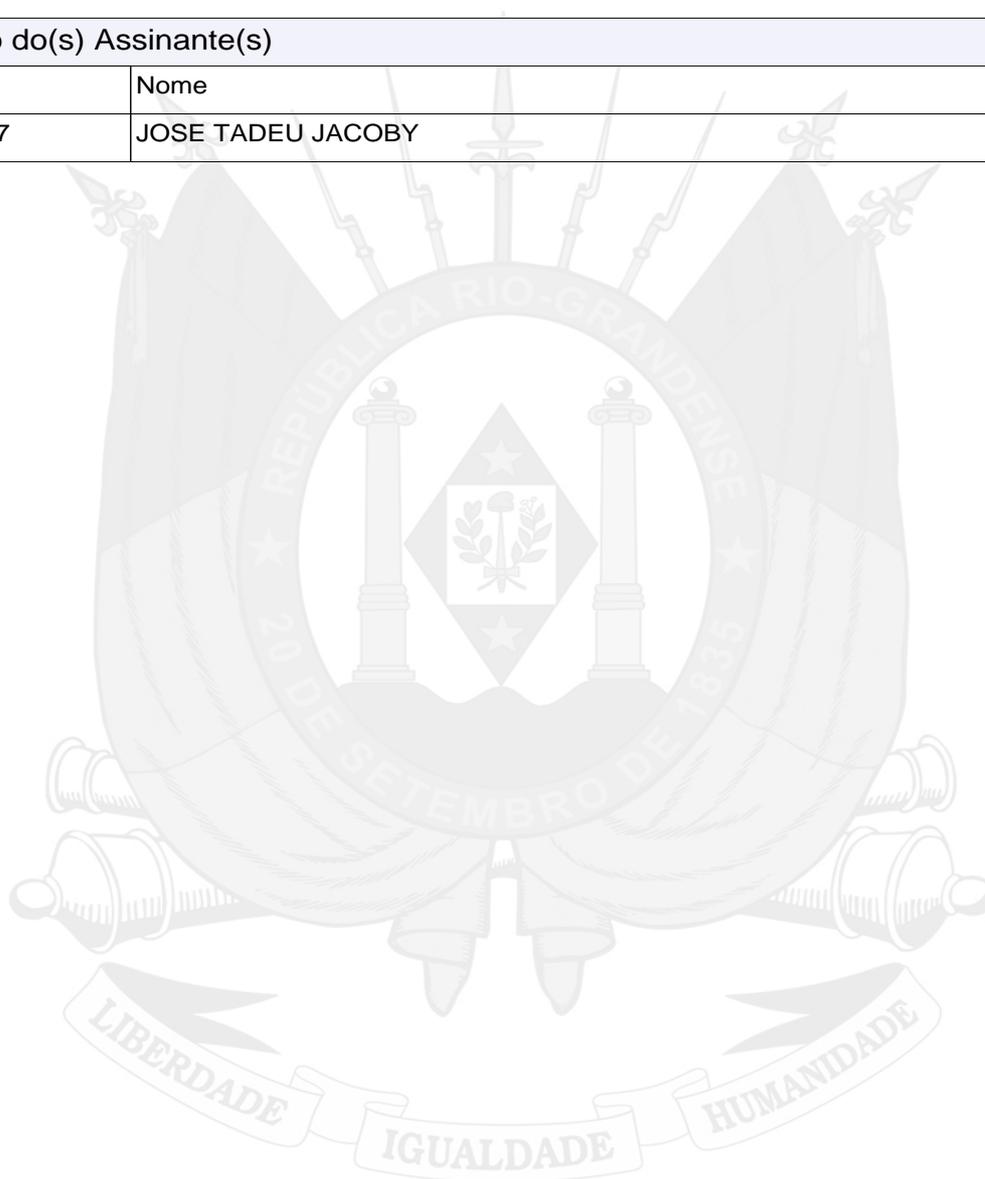


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 25 de setembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210190375 em 25/09/2023 da Empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52307066000122 e protocolo 233387081 - 25/09/2023. Autenticação: F254F997804E55FB744DE43C72C57E0D634FC8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/338.708-1 e o código de segurança DNME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**LAGUNA ESPORTE LTDA**, CNPJ 52307066000122, Endereço - AV MARCOS JOSE DE LEAO, N 550, CENTRO, FELIZ/RS.

9 de dezembro de 2024, às 16:54:22

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **9ea355233bb5afeb1ab865a73f778226**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.307.066/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/09/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LAGUNA ESPORTE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARCOS JOSE DE LEAO</b>	NÚMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>95.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FELIZ</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@PASSARELAFELIZ.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(51) 3637-2900/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/09/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2024** às **16:48:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.307.066/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/09/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LAGUNA ESPORTE LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARCOS JOSE DE LEAO</b>	NÚMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>95.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FELIZ</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@PASSARELAFELIZ.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 3637-2900/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/09/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2024** às **16:48:32** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.307.066/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/09/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LAGUNA ESPORTE LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARCOS JOSE DE LEO</b>		NÚMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>95.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FELIZ</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@PASSARELAFELIZ.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(51) 3637-2900/ (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/09/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2024** às **16:48:32** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 09/12/2024

## Identificação

**Inscrição Estadual** 047/0028068  
**CNPJ** 52.307.066/0001-22  
**Razão Social** LAGUNA ESPORTE LTDA  
**Nome Fantasia**

## Endereço

**Logradouro** AV MARCOS JOSE DE LEAO  
**Número** 550 **Complemento** SALA: 02;  
**Bairro/Distrito** CENTRO  
**Município** FELIZ **U.F.** RS  
**CEP** 95770-000

## Informações Complementares

**Enquadramento Empresa** SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 4ª DRE - NOVO HAMBURGO  
**Natureza Jurídica** 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**CNAE Fiscal Principal** 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
**CNAE Fiscal** 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
**CNAE Fiscal** 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
**Data Abertura** 08/11/2023  
**Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup>** ATIVO  
**Nota Fiscal Eletrônica** EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ**

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Tributos

Rua Pinheiro Machado nº 55 - Centro - 95770-000

www.feliz.rs.gov.br - tributo@feliz.rs.gov.br

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2025/ 167

## DADOS DO CONTRIBUINTE

54040

NOME....: LAGUNA ESPORTE LTDA

CNPJ/CPF: 52.307.066/0001-22

ENDEREÇO: AV. CEL.MARCOS JOSE DE LEAO- SALA 02

NÚMERO..: 550

CIDADE..: Feliz- RS

CEP.....: 95770000

SITUAÇÃO: Ativo

## IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº CADASTRO: 54040

NOME.....: LAGUNA ESPORTE LTDA

LOGRADOURO.: AV. CEL.MARCOS JOSE DE LEAO - 550

COMPLEMENTO: SALA 02

BAIRRO.....: CENTRO

SETOR: QUADRA: LOTE: ZONA:

## DADOS DO REQUERENTE

NOME DO REQUERENTE: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Endereço [www.feliz.rs.gov.br](http://www.feliz.rs.gov.br) (Portal se Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal.

CERTIDÃO EMITIDA EM:07 de Janeiro de 2025 .

VALIDADE: 08 de Março de 2025.

Codigo Autenticidade: 220729182220729





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)**

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2024/ 6214

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME....: LAGUNA ESPORTE LTDA  
CNPJ/CPF: 52.307.066/0001-22  
ENDEREÇO: AV. CEL.MARCOS JOSE DE LEO- SALA 02  
NÚMERO..: 550  
CIDADE..: Feliz- RS  
CEP.....: 95770000

DADOS DO REQUERENTE

NOME DO REQUERENTE: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Endereço [www.feliz.rs.gov.br](http://www.feliz.rs.gov.br) (Portal se Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal.

09 de Dezembro de 2024

CERTIDÃO EMITIDA EM:

07 de Fevereiro de 2025

VALIDADE:

802585484802585

Código Autenticidade:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **LAGUNA ESPORTE LTDA**

CNPJ base: **52.307.066/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **09 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/2/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32072586**

Autenticação: **42392986**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAGUNA ESPORTE LTDA**  
**CNPJ: 52.307.066/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:21 do dia 31/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2025.

Código de controle da certidão: **AA67.013E.BC2C.5895**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 52.307.066/0001-22

**Razão Social:** LAGUNA ESPORTE LTDA

**Endereço:** AVENIDA MARCOS JOSE DE LEO / CENTRO / FELIZ / RS / 95770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/12/2024 a 28/01/2025

**Certificação Número:** 2024123004476135364009

Informação obtida em 07/01/2025 16:37:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAGUNA ESPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.307.066/0001-22

Certidão nº: 85008771/2024

Expedição: 09/12/2024, às 16:46:37

Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAGUNA ESPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.307.066/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

925

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

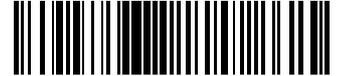
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSB2300082630

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

IVOTI

Local

8 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209882901 em 13/03/2023 da Empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49912909000105 e protocolo 230722253 - 13/03/2023. Autenticação: 5B649644306380FC3979DD77D96862A81FDAE89F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/072.225-3 e o código de segurança gluG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





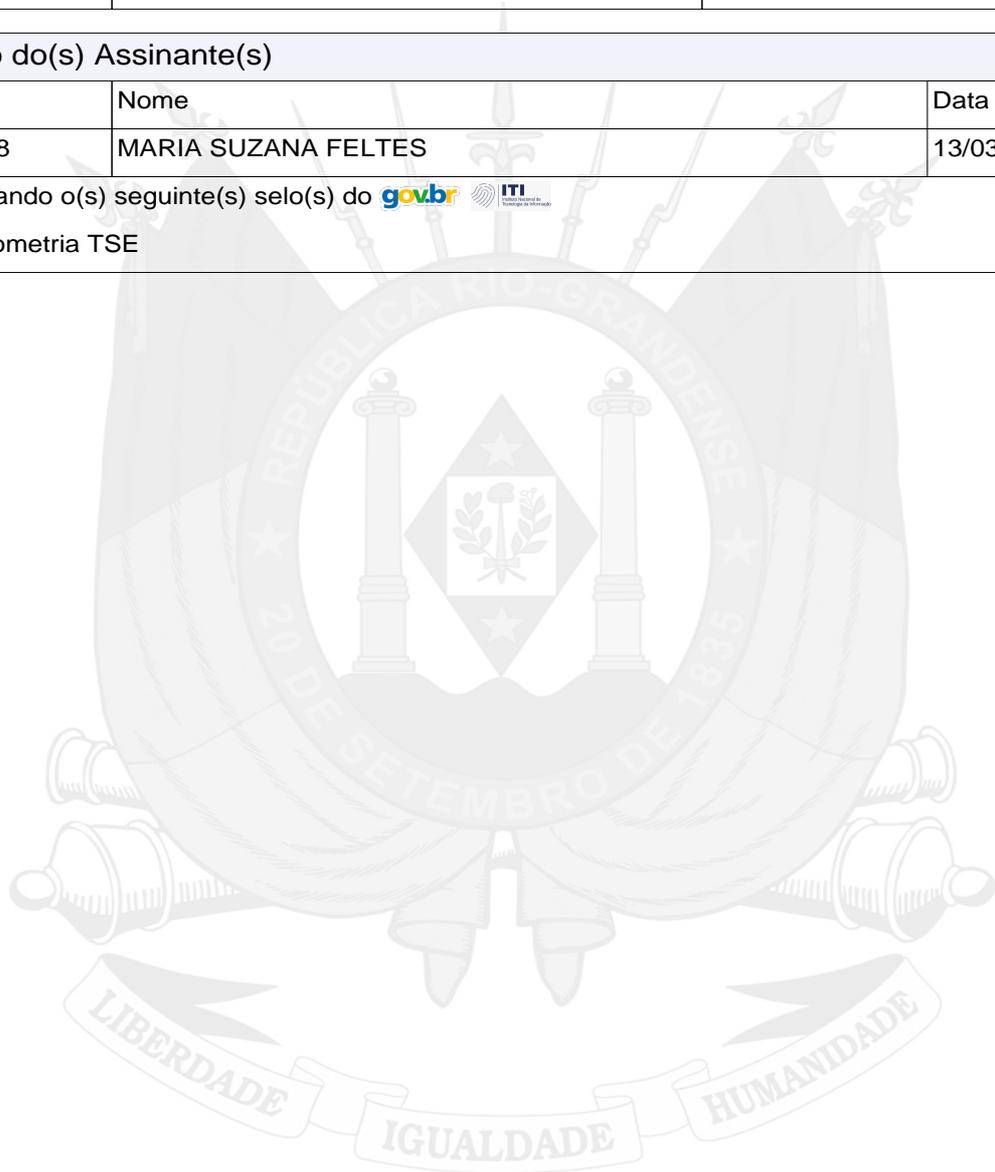
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL<sup>926</sup>

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/072.225-3	RSB2300082630	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.220.980-68	MARIA SUZANA FELTES	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209882901 em 13/03/2023 da Empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49912909000105 e protocolo 230722253 - 13/03/2023. Autenticação: 5B649644306380FC3979DD77D96862A81FDAE89F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/072.225-3 e o código de segurança gluG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

## CONTRATO SOCIAL DE START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

**MARIA SUZANA FELTES**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 21/07/1957, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 360.220.980-68, identidade: 4017988496, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA COELHO NETO, número 56, bairro HARMONIA, município IVOTI - RS, CEP: 93.900-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

### DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CAXIAS DO SUL, número 11, bairro JARDIM BUHLER, SALA: 05;, município IVOTI - RS, CEP: 93.900-000.

### DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS. 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA. 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS. 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 07/03/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MARIA SUZANA FELTES	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

### DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209882901 em 13/03/2023 da Empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49912909000105 e protocolo 230722253 - 13/03/2023. Autenticação: 5B649644306380FC3979DD77D96862A81FDAE89F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/072.225-3 e o código de segurança gluG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Pela sócia **MARIA SUZANA FELTES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)**

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

#### **DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Cláusula Décima** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **DO PRO LABORE**

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda** - A(s) parte(s) eleger(m) o foro IVOTI - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

**Ivoti, 7 de março de 2023.**

---

**MARIA SUZANA FELTES: Sócio/Administrador**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209882901 em 13/03/2023 da Empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49912909000105 e protocolo 230722253 - 13/03/2023. Autenticação: 5B649644306380FC3979DD77D96862A81FDAE89F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/072.225-3 e o código de segurança gluG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



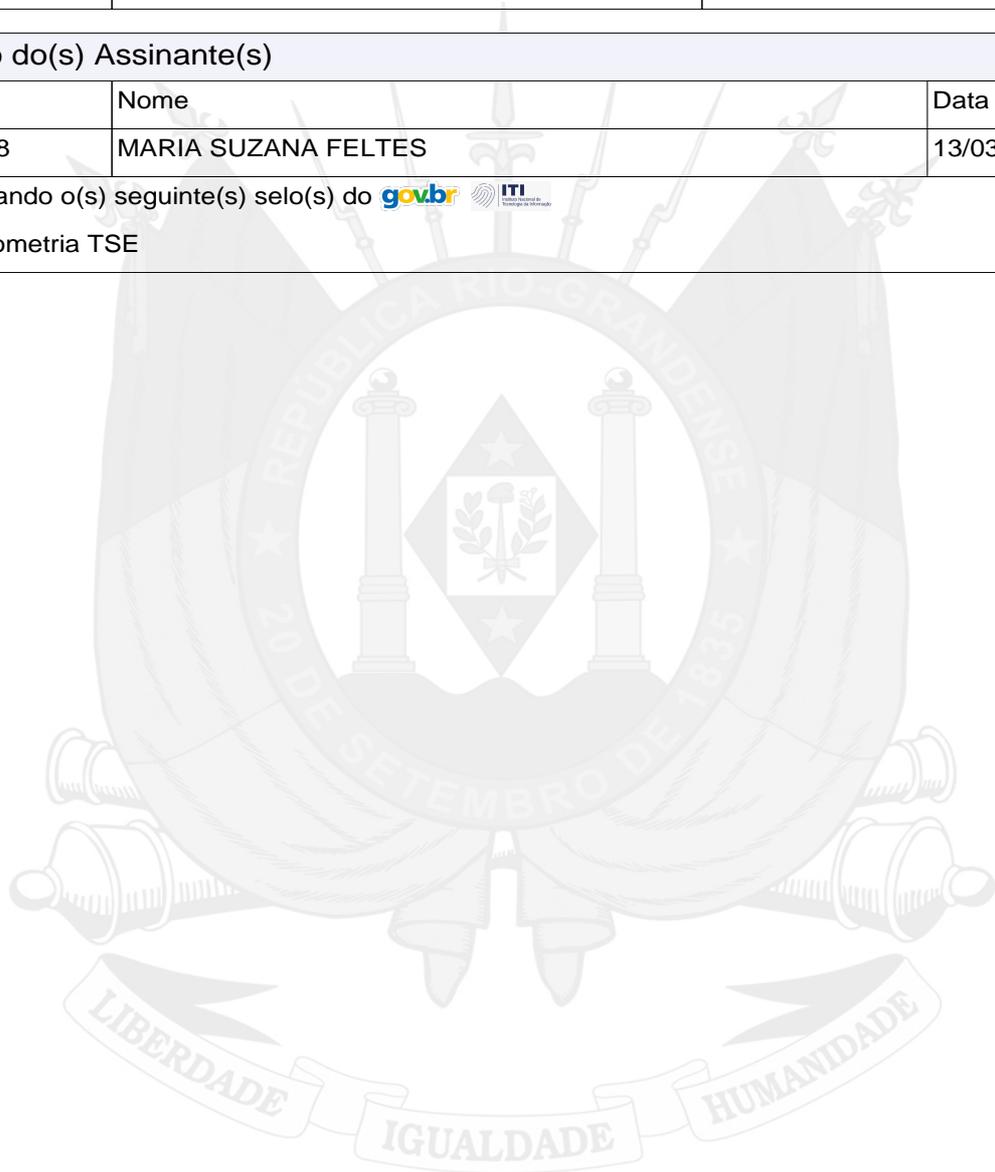
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL<sup>930</sup>

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/072.225-3	RSB2300082630	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.220.980-68	MARIA SUZANA FELTES	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209882901 em 13/03/2023 da Empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49912909000105 e protocolo 230722253 - 13/03/2023. Autenticação: 5B649644306380FC3979DD77D96862A81FDAE89F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/072.225-3 e o código de segurança gluG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretária Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/072.225-3, em 13/03/2023 da empresa: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, de NIRE 4320988290-1, foi deferido digitalmente sob o número 43209882901, em 13/03/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.220.980-68	MARIA SUZANA FELTES	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.220.980-68	MARIA SUZANA FELTES	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2023, às 14:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/072.225-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209882901 em 13/03/2023 da Empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49912909000105 e protocolo 230722253 - 13/03/2023. Autenticação: 5B649644306380FC3979DD77D96862A81FDAE89F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/072.225-3 e o código de segurança gluG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
 JOSÉ TADEU JACOBY  
 SECRETÁRIO-GERAL

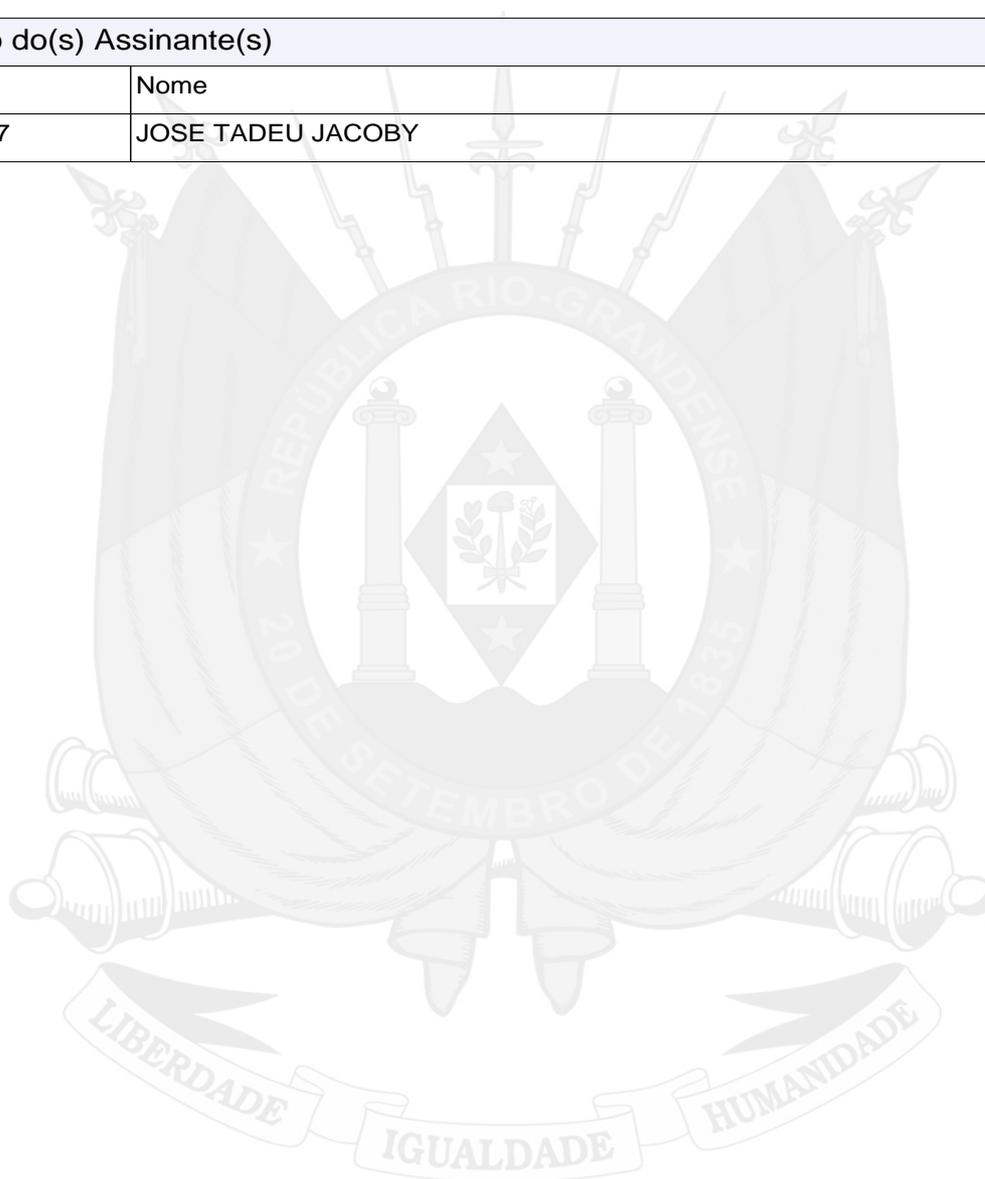


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 13 de março de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209882901 em 13/03/2023 da Empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49912909000105 e protocolo 230722253 - 13/03/2023. Autenticação: 5B649644306380FC3979DD77D96862A81FDAE89F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/072.225-3 e o código de segurança gluG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

934

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209882901

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2300285145

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		223	1	BALANCO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		048	1	RE-RATIFICACAO

IVOTI

Local

11 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9110290 em 11/08/2023 da Empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49912909000105 e protocolo 232538701 - 02/08/2023. Autenticação: 49EF951E26D756FD522FB3A7E4548DF6C916A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/253.870-1 e o código de segurança V4Km Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



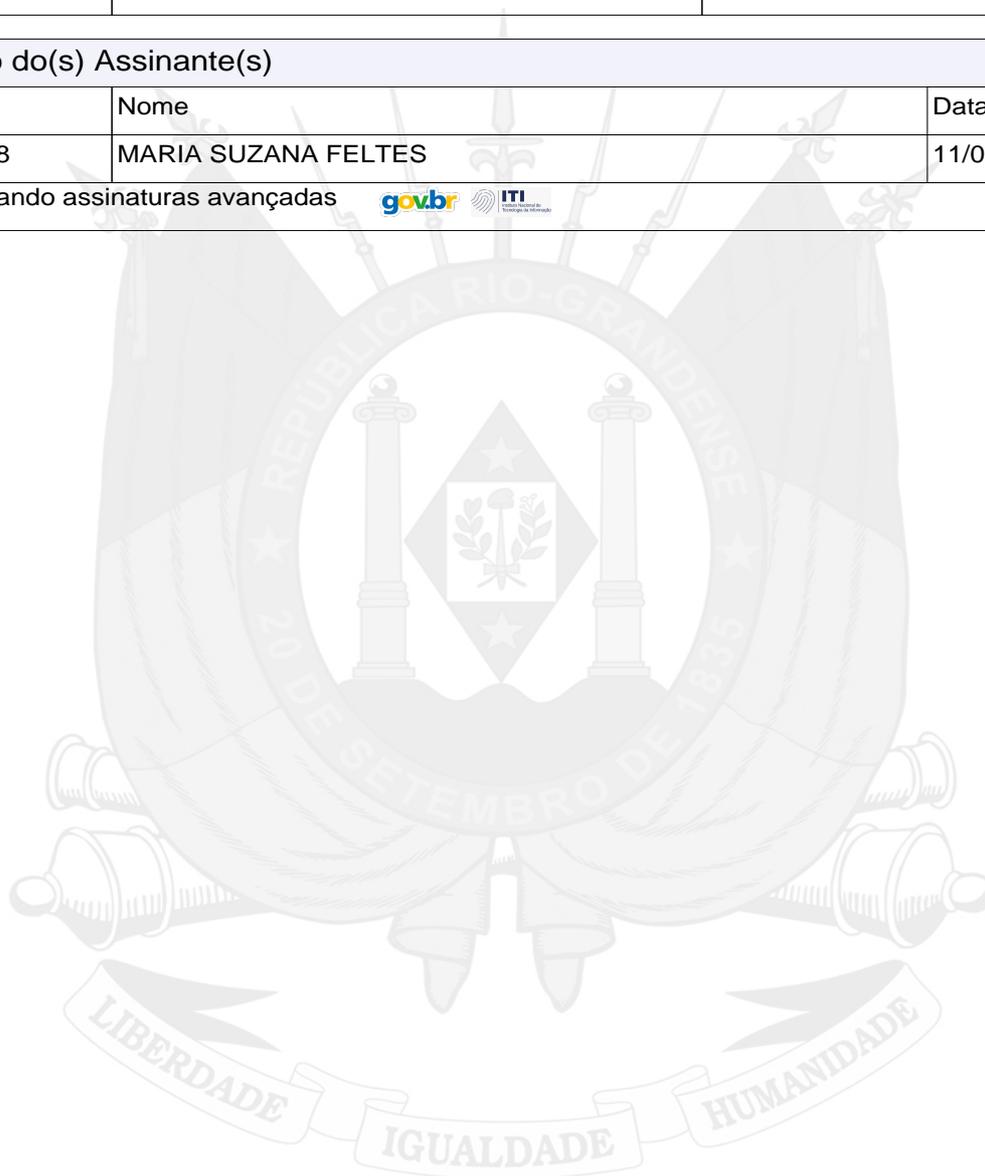
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/253.870-1	RSE2300285145	13/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.220.980-68	MARIA SUZANA FELTES	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9110290 em 11/08/2023 da Empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49912909000105 e protocolo 232538701 - 02/08/2023. Autenticação: 49EF951E26D756FD522FB3A7E4548DF6C916A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/253.870-1 e o código de segurança V4Km Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

*START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA*  
*CNPJ 49.912.909/0001-05*  
*NIRE 43209882901*

**RE-RATIFICAÇÃO BALANÇO DE ABERTURA**

**MARIA SUZANA FELTES**, brasileira, solteira, nascida em 21/07/1957, empresária, inscrita no CPF nº 360.220.980-68, portadora do RG nº 4017988496 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Coelho Neto, nº 56, Bairro Harmonia, Ivoti/RS, CEP 93900-000.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, estabelecida Rua Caxias Do Sul, nº 11, Bairro Jardim Buhler, Sala 05, Ivoti/RS, CEP 93900-000, inscrita no CNPJ nº 49.912.909/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43209882901 em 13/03/2023, resolve promover RE-RATIFICAÇÃO do Balanço de Abertura, conforme disposto a seguir:

I- **DA RETIFICAÇÃO DO BALANÇO DE ABERTURA**

Retifica-se o item da nota explicativa 02.01 – Capital Social arquivado sob o número 8894388 em 30/04/2023, nesta Junta Comercial, tendo em vista que o valor por extenso correto é (cinquenta mil reais), que fica assim retificada:

II- Os demais itens da Nota Explicativa, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno em vigor.

Fica eleito o foro de Ivoti/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

Ivoti/RS, 12 de julho de 2023.

Maria Suzana Feltes





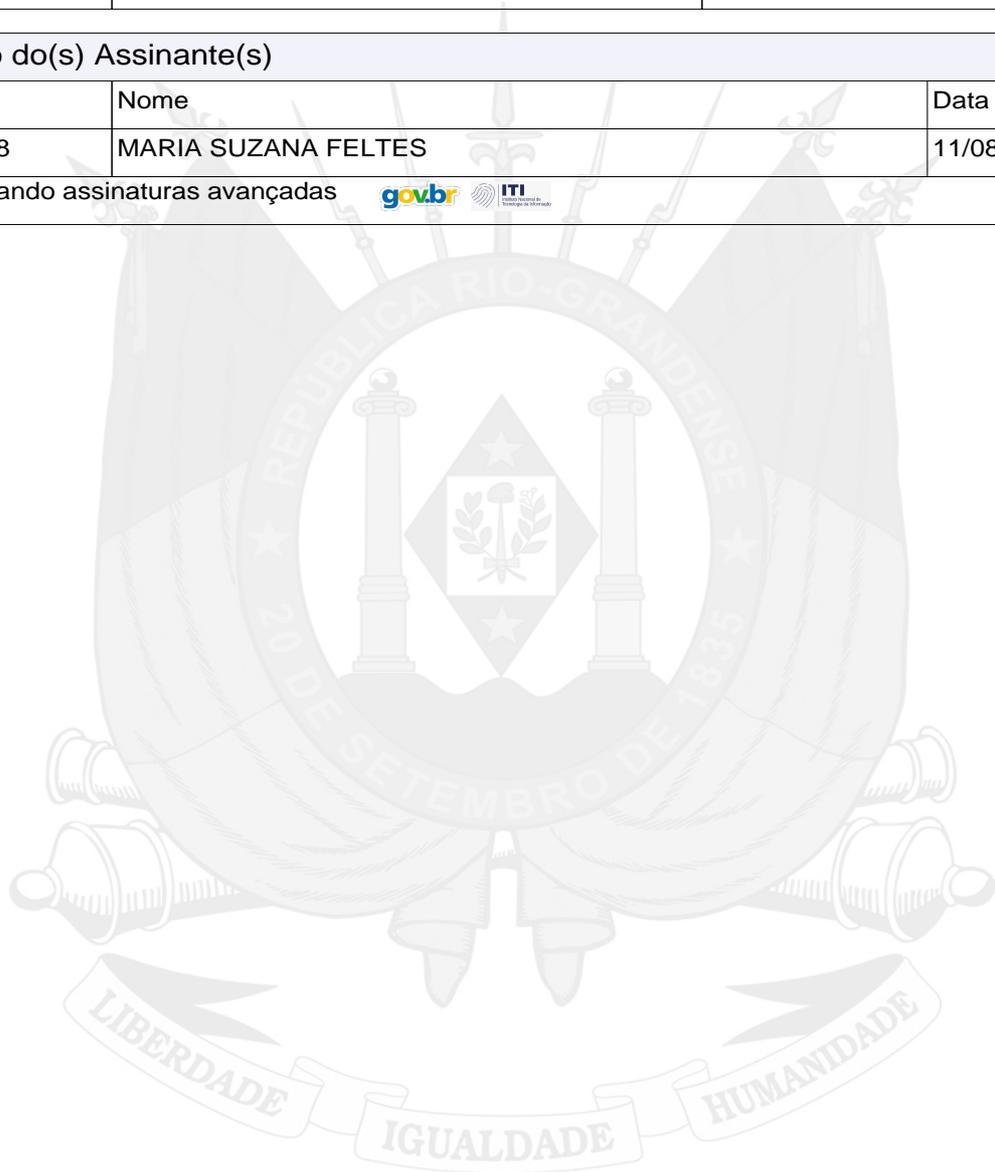
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL<sup>937</sup>

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/253.870-1	RSE2300285145	13/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.220.980-68	MARIA SUZANA FELTES	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9110290 em 11/08/2023 da Empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49912909000105 e protocolo 232538701 - 02/08/2023. Autenticação: 49EF951E26D756FD522FB3A7E4548DF6C916A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/253.870-1 e o código de segurança V4Km Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, de CNPJ 49.912.909/0001-05 e protocolado sob o número 23/253.870-1 em 02/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9110290, em 11/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.220.980-68	MARIA SUZANA FELTES	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.220.980-68	MARIA SUZANA FELTES	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2023, às 11:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/253.870-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9110290 em 11/08/2023 da Empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49912909000105 e protocolo 232538701 - 02/08/2023. Autenticação: 49EF951E26D756FD522FB3A7E4548DF6C916A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/253.870-1 e o código de segurança V4Km Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
 JOSÉ TADEU JACOBY  
 SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 11 de agosto de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9110290 em 11/08/2023 da Empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49912909000105 e protocolo 232538701 - 02/08/2023. Autenticação: 49EF951E26D756FD522FB3A7E4548DF6C916A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/253.870-1 e o código de segurança V4Km Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ 49912909000105, Endereço - RUA CAXIAS DO SUL, 11, SALA 5, BAIRRO JARDIM BUHLER - IVOTI/RS.

6 de dezembro de 2024, às 11:20:21

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **585cedc2fb2f6462f4c8f28f0be3294b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.912.909/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/03/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CAXIAS DO SUL</b>	NÚMERO <b>11</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 05</b>
CEP <b>93.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BUHLER</b>	MUNICÍPIO <b>IVOTI</b>
UF <b>RS</b>		TELEFONE <b>(51) 9976-7034</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESPORTIVO.START@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 9976-7034</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/03/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **07:41:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 17/01/2025

Identificação			
---------------	--	--	--

<b>Inscrição Estadual</b>	200/0038934		
<b>CNPJ</b>	49.912.909/0001-05		
<b>Razão Social</b>	START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		
<b>Nome Fantasia</b>			

Endereço			
----------	--	--	--

<b>Logradouro</b>	RUA CAXIAS DO SUL		
<b>Número</b>	11	<b>Complemento</b>	SALA: 05;
<b>Bairro/Distrito</b>	JD BUHLER		
<b>Município</b>	IVOTI	<b>U.F.</b>	RS
<b>CEP</b>	93900-000		

Informações Complementares			
----------------------------	--	--	--

<b>Enquadramento Empresa</b>	GERAL	<b>Delegacia da Receita Estadual</b>	4ª DRE - NOVO HAMBURGO
<b>Natureza Jurídica</b>	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
<b>CNAE Fiscal Principal</b>	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
<b>CNAE Fiscal</b>	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA		
<b>CNAE Fiscal</b>	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
<b>Data Abertura</b>	14/03/2023		
<b>Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup></b>	ATIVO		

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88254909000117**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Número/Ano: 311/2025

Digito verificador 9145

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ/CPF: 49.912.909/0001-05  
ENDEREÇO: RUA CAXIAS DO SUL, 11  
COMPLEMENTO: SALA 05  
BAIRRO: JARDIM BUHLER  
CIDADE: IVOTI  
ESTADO: RS  
CEP: 93900-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida. Esta certidão não engloba os débitos com a autarquia Água de Ivoti.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br) ( opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos), ou na secretaria municipal da fazenda de Ivoti-RS.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br) ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

**CERTIDÃO EMITIDA EM:** 17/01/2025

**COM VALIDADE ATÉ:** 16/02/2025

---

<https://ivoti.multi24h.com.br/multi24/sistemas/porta/>

AV PRESIDENTE LUCENA 3527 - CEP: 93900-000 - CENTRO - IVOTI - RS

Fone/Fax: (51)35638800/(51)35631111 - Email: [arrecadacao@ivoti.rs.gov.br](mailto:arrecadacao@ivoti.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **START COM DE ARTS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ base: **49.912.909/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **20 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/2/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32322183**  
Autenticação: **42643430**





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 49.912.909/0001-05  
Razão Social: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/04/2025**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/07/2025**  
Código de Controle: **DB3292D6D87B5B49**

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/02/2025**  
Código de Controle: **2025012521146046924941**

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/08/2025**  
Código de Controle: **81247032025**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 49.912.909/0001-05  
Razão Social: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/04/2025**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/07/2025**  
Código de Controle: **DB3292D6D87B5B49**

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/02/2025**  
Código de Controle: **2025012521146046924941**

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/08/2025**  
Código de Controle: **81247032025**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.912.909/0001-05  
Certidão n°: 8327101/2025  
Expedição: 13/02/2025, às 07:42:12  
Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.912.909/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89eZ6wrB3G-S3sqCNI-jG9Q&chave2=Ug8cwwspH\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02717987932-HIGOR FERNANDES DOS SANTOS

**HIGOR FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/02/1980, empresário, residente e domiciliado à Rua Jose Patrício dos Santos, n.º 907, bairro Parque das Avenidas, Sombrio – SC, CEP 88960-000, portador da Carteira de Identidade n.º 3.453.545 expedida pelo SESP/SC e CPF n.º 027.179.879-32.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial “**SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**”, com sede na Rua Artur Ferreira, n.º 451, Parque das Avenidas, Sombrio – SC, CEP 88.960-000, Inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42206673218 e CNPJ n.º 42.746.467/0001-25, delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO****DO ENDEREÇO**

♦ **CLÁUSULA 02** ⇨ A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Rua Antonio Inacio de Matos, n.º 247, Parque das Avenidas, Sombrio – SC, CEP 88.960-000.**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

A vista das modificações ora ajustadas, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu Contrato Social, da forma a seguir:

**DO NOME EMPRESARIAL**

♦ **CLÁUSULA 01** ⇨ A sociedade adotará o nome empresarial de **SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

**DA SEDE**

♦ **CLÁUSULA 02** ⇨ A sociedade tem como sede a **Rua Antonio Inacio de Matos, n.º 247, Parque das Avenidas, Sombrio – SC, CEP 88.960-000.**

**DO CAPITAL SOCIAL**

♦ **CLÁUSULA 03** ⇨ O capital social é R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) dividido em 28.000 (vinte e oito mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

<i>Sócios</i>	<i>Cotas</i>	<i>Percentual</i>	<i>Valor (R\$)</i>
✓ <b>HIGOR FERNANDES DOS SANTOS</b>	<b>28.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>28.000,00</b>
✓ <b>Total</b>	<b>28.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>28.000,00</b>

**DO OBJETIVO SOCIAL**

♦ **CLÁUSULA 04** ⇨ A sociedade terá como objetivo social o ramo de: **Confecções de peças do vestuário; facção de peças do vestuário; serviços de sublimação, estamparia, bordados, texturização; comercio varejista e atacadista de artigos do vestuário e acessórios; fabricação e comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos de papelaria; serviços de fotocópias e impressão em plotter; fabricação de medalhas e troféus.**

**DO INÍCIO DA ATIVIDADE E PRAZO**

♦ **CLÁUSULA 05** ⇨ A sociedade iniciou suas atividades em **16/07/2021** e seu prazo de duração é indeterminado



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****DA ADMINISTRAÇÃO**

♦ **CLÁUSULA 06** ⇨ A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE ao sócio **HIGOR FERNANDES DOS SANTOS**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

§ **01º** ⇨ O No exercício da administração, o administrador poderá retirar um valor mensal a título de pro-labore.

♦ **CLÁUSULA 07** ⇨ O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**DAS QUOTAS SOCIAIS**

♦ **CLÁUSULA 08** ⇨ As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título.

♦ **CLÁUSULA 09** ⇨ As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

♦ **CLÁUSULA 10** ⇨ A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**DAS FILIAIS**

♦ **CLÁUSULA 11** ⇨ A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**DO EXERCÍCIO, BALANÇO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

♦ **CLÁUSULA 12** ⇨ O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de sua cota de capital.

§ **01º** ⇨ Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**DA RETIRADA, MORTE E EXCLUSÃO SOCIAL**

♦ **CLÁUSULA 13** ⇨ O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá aos mesmos providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**DO ENQUADRAMENTO**

♦ **CLÁUSULA 14** ⇨ Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2016.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

♦ **CLÁUSULA 15** ⇨ Se a atividade da empresa necessitar a responsabilidade técnica ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado.



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- **CLÁUSULA 16** ⇨ Os casos omissos não regulamentados pelo presente contrato, serão observados as disposições contidas na legislação vigente.
- **CLÁUSULA 17** ⇨ Fica eleito o Foro da Comarca de Sombrio – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.  
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

*Sombrio – SC, 09 de Fevereiro de 2024.*

**HIGOR FERNANDES DOS SANTOS**  
CPF: 027.179.879-32

(Processo assinado com certificado digital)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/02/2024

Certifico o Registro em 21/02/2024 Data dos Efeitos 21/02/2024

Arquivamento 20245668128 Protocolo 245668128 de 16/02/2024 NIRE 42206673218

Nome da empresa SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263544934138923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



245668128

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>245668128 - 16/02/2024</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

**MATRIZ**

NIRE 42206673218  
CNPJ 42.746.467/0001-25  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2024  
SOB N: 20245668128

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245668128

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02717987932 - HIGOR FERNANDES DOS SANTOS - Assinado em 21/02/2024 às 08:05:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/02/2024 Data dos Efeitos 21/02/2024

Arquivamento 20245668128 Protocolo 245668128 de 16/02/2024 NIRE 42206673218

Nome da empresa SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263544934138923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/02/2024

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3392312  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Raiz do CNPJ: 42.746.467

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SOMBRIO

Endereço da sede : UA ANTONIO INACIO DE MATOS, Nº 247, BAIRRO PARQUE DAS AVENIDAS

Certidão emitida às 09:16 de 18/12/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Adriano Antonio Stuart - CPF:

\*\*\*.043.249-\*\*  Ouro

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.746.467/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/07/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SANTA ORANNA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas</b> <b>32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO INACIO DE MATOS</b>	NÚMERO <b>247</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>88.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DAS AVENIDAS</b>	MUNICÍPIO <b>SOMBRIO</b>
UF <b>SC</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATOSANTAORANNA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(48) 9995-0476</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/07/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2024** às **15:28:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF <b>42746467000125</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>22/07/2021</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>261194887</b>	NOME EMPRESARIAL <b>SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SANTA ORANNA</b>	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>SIMPLES NACIONAL</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>1340599 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>1412602 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>1412603 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>3211603 - Cunjagem de moedas e medalhas</b> <b>3230200 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b> <b>3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>8219901 - Fotocópias</b>		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 22/07/2021</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>RUA ANTONIO INACIO DE MATOS</b>	NÚMERO <b>247</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>88960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DAS AVENIDAS</b>	MUNICÍPIO <b>SOMBRIÓ</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>48 99950476</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATOSANTAORANNA@GMAIL.COM</b>	SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 22/07/2021</b>	

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **16/08/2024 13:34:06** (data e hora de Brasília).



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 42746467000125

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 45390 - SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Endereço: Rua ANTONIO INACIO DE MATOS, 247 - Bairro Parque das Avenidas - CEP 88.960-000

Código de Controle

CWCSMMM0JCSJIFM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Sombrio (SC), 06 de Janeiro de 2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ/CPF: **42.746.467/0001-25**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **250140005827740**  
Data de emissão: **07/01/2025 10:26:57**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **06/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 14/01/2025 10:03:15



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ/CPF: **42.746.467/0001-25**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140224666909**  
Data de emissão: **18/07/2024 15:03:47**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 42.746.467/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:12 do dia 16/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2025.

Código de controle da certidão: **D780.5E89.26CA.CB95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.746.467/0001-25  
**Razão Social:** SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R ANTONIO INACIO DE MATO 247 / PARQUE DAS AVENIDAS / SOMBRIO / SC / 88960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2024 a 27/01/2025

**Certificação Número:** 2024122903575652459766

Informação obtida em 07/01/2025 00:04:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.746.467/0001-25

Certidão n°: 51473892/2024

Expedição: 24/07/2024, às 14:56:51

Validade: 20/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.746.467/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.